



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020.
ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO.
RUA JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 386,
Bairro: Centro, CEP: 58690-000 Cidade:
Livramento/PB.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.738.916/0001-55, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

HORA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h:00min (Nove horas).

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Será no do dia 16 de setembro de 2020.

LOCAL PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: No prédio sede da Secretaria de Educação localizado no seguinte endereço: Rua Ministro José Américo, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

HORA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h:00min (Nove horas).

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Será no do dia 16 de setembro de 2020.

LOCAL PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAREM DESTE CERTAME: No prédio sede da Secretaria de Educação localizado no seguinte endereço: Rua Ministro José Américo, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB.

FONTE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO: Próprios (Diversos) previstos no orçamento vigente.

INFORMAÇÕES: No horário das 08h:00min às 12h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

TELEFONE: (83) 34771042.

E-MAIL: prefeituradelivr@gmail.com.

EDITAL: <http://www.livramento.pb.gov.br/licitacoes>.

RECOMENDAÇÕES:

a) Os interessados, durante sua permanência na sala (Auditório) fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 1,5 (Um metro e meio);

b) Os interessados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, poderá nomear um procurador;

c) Nos dias das Sessões Públicas, terão acesso até o limite de 20 (Vinte) pessoas, incluindo nesta conta, os membros da mesa julgadora, os credenciados e outros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

d) Pessoas com sintomas (Gripe, Tosse, Febre, Dores de Cabeça/Corpo e com dificuldade de respirar), poderá nomear um procurador;

e) Quem tiver condições, de durante sua permanência nas Sessões Públicas usar uma máscara, luvas e evitar contato físico, para sua maior segurança.

OBSERVAÇÃO: Se até o dia das realizações destas Sessões Públicas, for confirmado as previsões do Ministério da Saúde, no sentido do avanço do novo coronavírus (Covid-19) no país, todas as Sessões serão suspensas por tempo indeterminado, e será avisado para os interessados da mesma forma do instrumento convocatório.

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa de engenharia destinada a elaboração de Projeto Básico e Orçamento de Barragem de Terra (Açude), completos, do Açude denominado Lagoa do Juá, a ser construído na localidade Cacimba do Cavalo, na Zona Rural do município de Livramento-PB, destinado ao atendimento da população, conforme especificações constantes do termo de referência.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	P. UNIT	TOTAL
01	Elaboração de Projeto Básico e Orçamento de Barragem de Terra (Açude), completos, do Açude denominado Lagoa do Juá, a ser construído na localidade Cacimba do Cavalo, na Zona Rural do município de Livramento/PB.	Serv.	01	175.200,00	175.200,00
				Total	175.200,00

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e II, do Art. 48, como também, não ser viável estabelecer a cota definida no inciso III, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até às **09:00 (Nove horas)** do dia **16 de setembro de 2020**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, N° 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0 DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO:

3.1 Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: <http://www.livramento.pb.gov.br/licitacoes> ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0 DO SUPORTE LEGAL:

4.1 Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO:

5.1 O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

a) Prazo para execução dos serviços contratados: Será de até 90 (noventa) dias.

b) O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: Será de até 31/12/2020.

c) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprios do Município de Livramento (Diversos).

DOTAÇÃO: 02.080 - Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos, 02080.20.608.1012.2102 - Manutenção da Sec. de Agric., Meio Ambiente e Rec. Hidric. 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (001), Ficha Orçamentária N° 000215, conforme proposta orçamentária aprovada para o exercício de 2020.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO,



devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Gilson Fernandes dos Santos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3 Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

NOME PROPONENTE:

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE:

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

NOME PROPONENTE:

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE:

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

- 9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.2. RG e CPF de todos os sócios da empresa.
- 9.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 9.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (Art. 29, inciso I da Lei 8666/93).
- 9.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Art. 29, inciso III da Lei 8666/93).
- 9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - certidão negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei (Art. 29, inciso III da Lei 8666/93).
- 9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal - certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei (Art. 29, inciso III da Lei 8666/93).
- 9.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal (Art. 29, inciso IV da Lei 8666/93).
- 9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Art. 29, inciso V da Lei 8666/93).
- 9.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 9.4.1. Certidão atualizada de Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, na qual conste o(s) nome(s) do seu(s) responsável(eis) técnico(s).
- 9.4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o Objeto da Licitação, caracterizada por Atestados ou Certidões, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado, satisfatoriamente, serviços com características semelhantes e de complexidade operacional e tecnológica equivalente ou superior ao objeto desta licitação, conforme adiante descrito:
- a) Elaboração de Projeto Básico e Orçamento de Barragens de Terra (açude) com altura igual ou superior a 15 metros, constando os seguintes elementos técnicos:
- a.1) Localização da Obra;
- a.2) Memorial Descritivo;
- a.3) Dimensionamento completo da Barragem, abrangendo:
- a.3.1) Elementos Técnicos do Projeto;
- a.3.2) Rendimento Pluvial da Bacia Hidrográfica;
- a.3.3) Cálculos: de volume de afluentes, de descarga máxima secular, de largura do coroamento, de revanche, de folga, de altura da onda, de espessura do rip-rap, de altura do rock-fil, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

rendimento hídrico, de perdas por evaporação e por infiltração, de largura do sangradouro, de inclinação dos taludes, de altura da barragem e de quadros de cubação;

a.4) Planilha de Quantitativos e Custos, Memória de Cálculo Analítica, Cronograma Físico Financeiro e Quadro de Composição do BDI;

a.5) Peças Gráficas.

9.4.3. Comprovação de que a Licitante possui em seu quadro permanente, na data da Licitação, Engenheiro Civil com atestados de capacidade técnica fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, comprovando aptidão na execução de serviço similar ao Objeto desta Licitação, conforme adiante descrito:

b) Elaboração de Projeto Básico e Orçamento de Barragens de Terra (açude) com altura igual ou superior a 15 metros, constando os seguintes elementos técnicos:

b.1) Localização da Obra;

b.2) Memorial Descritivo;

b.3) Dimensionamento completo da Barragem, abrangendo:

b.3.1) Elementos Técnicos do Projeto;

b.3.2) Rendimento Pluvial da Bacia Hidrográfica;

b.3.3) Cálculos: de volume de afluentes, de descarga máxima secular, de largura do coroamento, de revanche, de folga, de altura da onda, de espessura do rip-rap, de altura do rock-fil, de rendimento hídrico, de perdas por evaporação e por infiltração, de largura do sangradouro, de inclinação dos taludes, de altura da barragem e de quadros de cubação;

b.4) Planilha de Quantitativos e Custos, Memória de Cálculo Analítica, Cronograma Físico Financeiro e Quadro de Composição do BDI;

b.5) Peças Gráficas.

9.4.3.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a. Se Empregado: comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstre o nº de registro, qualificação civil e contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário;

b. Se Sócio: comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Alterações Subsequentes ou Contrato Consolidado registrados no Órgão de Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede;

c. Se Contratado sob Regime de Prestação de Serviços: comprovando-se através da apresentação do Contrato devidamente registrado em Cartório.

9.5. A documentação relativa à **ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional



habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.5.2. Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.6. **DECLARAÇÕES:**

9.6.1. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.7. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.8. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes.

10.0 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO:

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;



10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS:

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. Não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. Valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Bairro: Centro, Cidade: Livramento/PB.

14.0 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0 DO CONTRATO:

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - Advertência;

b - Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

17.0. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo



adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0 DO REAJUSTAMENTO:

19.1. O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA- IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo- o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Taperoá/PB.

Livramento/PB, 02 de setembro de 2020.

Original de assinado!

GILSON FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação: contratação de empresa de engenharia destinada a elaboração de Projeto Básico e Orçamento de Barragem de Terra (Açude), completos, do Açude denominado Lagoa do Juá, a ser construído na localidade Cacimba do Cavalo, na Zona Rural do município de Livramento/PB, conforme termo de referência.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	P. UNIT	TOTAL
01	Elaboração de Projeto Básico e Orçamento de Barragem de Terra (Açude), completos, do Açude denominado Lagoa do Juá, a ser construído na localidade Cacimba do Cavalo, na Zona Rural do município de Livramento/PB.	Serv.	01	175.200,00	175.200,00
				Total	175.200,00

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA:

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório – Anexo 01 deste Termo de Referência.

6.0. ELABORAÇÃO DO PROJETO:

6.1. A elaboração do Projeto deverá atender aos pré-requisitos técnicos exigidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e na estrita conformidade das diretrizes constantes no Anexo 02 deste Termo de Referência.

Livramento/PB, 02 de setembro de 2020.

Original de assinado!

GILSON FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial



ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia destinada a elaboração de Projeto Básico e Orçamento de Barragem de Terra (Açude), completos, do Açude denominado Lagoa do Juá, a ser construído na localidade Cacimba do Cavalo, na Zona Rural do município de Livramento/PB, conforme termo de referência.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	P. UNIT	TOTAL
01	Elaboração de Projeto Básico e Orçamento de Barragem de Terra (Açude), completos, do Açude denominado Lagoa do Juá, a ser construído na localidade Cacimba do Cavalo, na Zona Rural do município de Livramento/PB.				
				Total	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____/____, ____ de _____ de 2020.

Responsável

CNPJ



ANEXO 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO AÇUDE PÚBLICO LAGOA DO JUÁ - BARRAGEM DE TERRA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO/PB.



ÍNDICE

	PÁGINAS
1. CONCEITUAÇÃO DOS ESTUDOS.....	21
2. APRESENTAÇÃO	21/22
3. OBJETIVOS DOS ESTUDOS	22
3.1. OBJETIVO GERAL	22
3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	22
4. LOCALIZAÇÃO E ACESSOS	23
4.1. BARRAGEM LAGOA DO JUÁ	24
5. OS PRINCIPAIS COMPONENTES DO PROJETO.....	24
5.1. ELEMENTOS QUE SERVIRÃO DE SUBSÍDIOS AOS ESTUDOS.....	24
5.2. COORDENAÇÃO GERAL DOS ESTUDOS.....	24
5.3. RELATÓRIOS INFORMATIVOS SOBRE O ANDAMENTO DOS TRABALHOS	24
6. ESPECIFICAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS	24
6.1. PLANO DE TRABALHO	24/25
6.2. RELATÓRIO Nº 01/03: DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS E PLANEJAMENTO DOS ESTUDOS BÁSICOS	25
6.3. RELATÓRIO Nº 02/03: ESTUDOS CARTOGRÁFICOS E TOPOGRÁFICOS.....	25/26
6.4. RELATÓRIO Nº 03/03: ESTUDOS HIDROLÓGICOS, GEOLÓGICOS, GEOTÉCNICOS E DIMENSIONAMENTO DA OBRA QUE INTEGRAM O PROJETO BÁSICO	26/27/28
<i>TRABALHOS DA FASE DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS,</i>	<i>28</i>
MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO DO PROJETO	28/29
DESENHOS.....	29
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	29
QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO.....	29
MEMÓRIA DE CÁLCULO ANALÍTICA	29



1. CONCEITUAÇÃO DOS ESTUDOS:

Nos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Livramento, em todo seu território municipal, sobressai a construção de obras hídricas, entre as quais os açudes, que têm sido até agora as obras mais representativas pela importância que elas exercem no abastecimento de água das comunidades do município. Com os barramentos, podem ser perenizados grandes trechos do rio possibilitando a criação de fontes de água com garantias apropriadas ao abastecimento das Comunidades localizadas no meio rural, bem como, para a sede do município.

Na atualidade, a maior parte da água fornecida às comunidades do município, está sob a jurisdição de uma Parceria Prefeitura Municipal e Governo do Estado, através de Carro-pipa, e é feita através de carro pipa, coletadas nas águas acumuladas nos açudes. As atividades decorrentes da política de recursos hídricos que serve de base às ações de abastecimento de água, têm sido sempre intensificadas nos períodos de estiagem, mas a escolha dos locais barráveis decorre também de fatores tal como a intensidade do aproveitamento dos recursos das bacias hidráulicas, e de critérios sócio-econômicos.

A irregularidade da pluviometria anual e a necessidade de grandes quantidades de água, para satisfazer as demandas, fez da construção de barragens uma das atividades mais importantes do Governo Municipal de Livramento.

Assim, destaca-se como uma atividade importante do Município de Livramento, no campo do aproveitamento dos recursos hídricos, a construção dos açudes de médios e grandes portes, destinados a acumulação de água para garantirem o suprimento, nos períodos interanuais, quando ocorrem as secas.

De um modo geral, será desenvolvido o Projeto Básico do *Açude Público LAGOA DO JUÁ*, com um nível de detalhamento que permitirá a licitação das obras, e início da sua construção.

Com o desenvolvimento do Projeto em questão, onde serão dimensionadas todas as obras e serviços, inclusive com a sua locação em campo, torna-se mais preciso o cálculo dos custos da obra, e, portanto, mais simples e mais econômica a implantação do Projeto.

2. APRESENTAÇÃO:

O presente Termo de Referência de Licitação refere-se à "**ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DA BARRAGEM LAGOA DO JUÁ, LOCALIZADA NA COMUNIDADE CACIMBA DO CAVALO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**".

O Projeto está situado no município de Livramento.

A construção de barragens é uma demanda sempre presente nas ações do Governo do Município de Livramento em consonância com sua programação de dotar o Município de uma infraestrutura hídrica capaz de suprir o abastecimento de água às Comunidades, principalmente as da zona rural e as necessidades decorrentes das atividades econômicas, tais como abastecimento humano, animal, irrigação, indústria, turismo, pesca e demais segmentos de atividades.

Deverão ser realizados estudos de escritório e de campo, tais como os estudos da base cartográfica, topográficos, geotécnicos, geológicos e hidrológicos.

O *Projeto Básico do Açude Público Lagoa do Juá*, deverá apresentar uma descrição da concepção geral da barragem e das suas obras anexas, os critérios e as normas utilizadas para o dimensionamento e a memória dos cálculos realizados.



Os estudos compreenderão basicamente:

- Estudos de topografia, hidrologia, geologia, geotecnia, inclusive ensaios de laboratório;
- Memória justificativa e de cálculos com o dimensionamento das estruturas componentes do barramento, com desenhos, perfis, peças gráficas e detalhes indispensáveis à sua implantação;
- O levantamento dos quantitativos de serviços, obras, equipamentos e materiais necessários à construção;
- Especificações técnicas das obras;
- A elaboração de um cronograma com todas as fases de construção;
- A elaboração de planilha orçamentária;
- Relatório Fotográfico.

3. OBJETIVOS DOS ESTUDOS:

Podem-se destacar dois tipos de objetivos a serem alcançados pelo projeto a ser desenvolvido, segundo este Termo de Referência de Licitação.

3.1 OBJETIVO GERAL:

O primeiro, objetivo geral, é a construção de um (1) barramento que se constituirá manancial adequado ao fornecimento de água à toda a área de influência da barragem.

Dado que a área é sujeita a uma grande variação pluviométrica do que resulta em freqüentes déficits hídricos que se observam freqüentemente na região, a implantação do ***Projeto Básico do Açude Público LAGOA DO JUÁ*** no Município de Livramento, tornará todo o município capaz de atravessar grandes períodos secos, mantendo a normalidade do abastecimento. Terá a função ainda de amenizar as cheias na sua área de influência.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Uma segunda finalidade, mais específica, e visada por este Termo de Referência, é a realização de estudos setoriais tais como, hidrológicos, hidráulicos, topográficos, cartográficos, geotécnicos e o dimensionamento e desenho das estruturas civis, as especificações de obras e serviços e os orçamentos, que constituirá o Projeto a ser licitado pelo município de Livramento.

A construção do ***Açude (Barragem de Terra)***, deverá influir favoravelmente no atendimento das demandas de água da região de influência do Açude. Estas demandas dizem respeito ao abastecimento de água das populações residentes na área situada no raio de influência do Açude, bem como as residentes nos trechos a jusante, reforçando também o fornecimento de água às atividades econômicas, representadas principalmente pela prática da irrigação e pela piscicultura.

O Projeto do Termo de Referência em questão, deverá levar em conta o ritmo de construção da barragem, desejado pelo Município de Livramento, estabelecendo as várias etapas de implantação dos empreendimentos, numa ordem de prioridade lógica para a construção das diversas estruturas constituintes do empreendimento.

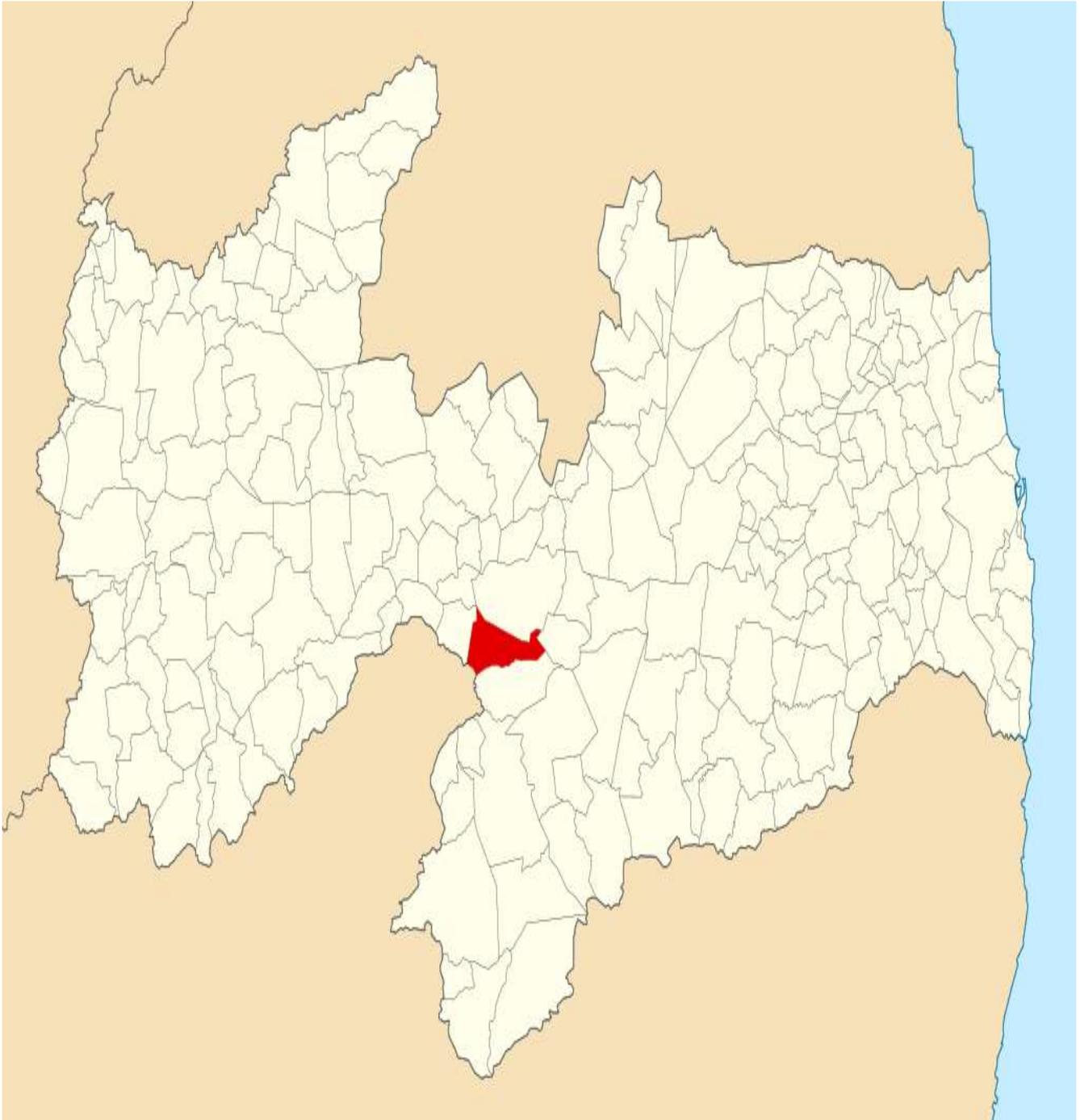


4. LOCALIZAÇÃO E ACESSO:

4.1 BARRAGEM LAGOA DO JUÁ:

A *Barragem Lagoa do Juá*, barra o *Riacho da Quixabeira*, a cerca de 12,6 km da sede do município, LIVRAMENTO, localizado no Cariri paraibano na microrregião de Monteiro, no estado da Paraíba. O Mapa apresentado a seguir mostra a localização do município em relação ao estado.

O acesso, partindo da cidade de João Pessoa, Capital do Estado, é de aproximadamente 290,0 km feito pela rodovia BR-230 até a cidade de Junco do Seridó, de onde, seguindo-se, à esquerda, pela Rodovia Estadual PB-238, atinge-se finalmente a região onde está localizado o Boqueirão a ser barrado com a construção do *Açude Público Lagoa do Juá*.



Localização do Município de LIVRAMENTO, em relação ao Estado.



5. OS PRINCIPAIS COMPONENTES DO PROJETO:

5.1 Elementos que Servirão de Subsídios aos Estudos:

Dados básicos que serão de grande utilidade na elaboração dos trabalhos são:

- Cartas da SUDENE, na Escala 1:100.000, editadas em 1971;
- Dados dos censos do IBGE e de órgãos estaduais que tratam dos problemas sócio-econômicos tais como os da estrutura fundiária, emprego, renda, faixas etárias, etc;
- Imagens Satélites do Google Earth;
- Dados da Agência Nacional de Águas – ANA.
- Dados concernentes, patrimônio do Município.

5.2 Coordenação Geral dos Estudos

Logo no início dos trabalhos, a Empresa Projetista deverá designar um técnico cuja função será a coordenação geral de todas as atividades, tanto aquela de cunho técnico quanto as de natureza administrativa e financeira. Este será responsável pela organização e pelo desenvolvimento dos trabalhos.

A este técnico caberá liderar as discussões e os entendimentos com a Fiscalização do Município, devendo, para isso, ser assessorado por seus auxiliares, especialistas nas diversas disciplinas setoriais que constituem o escopo dos trabalhos.

5.3 Relatórios Informativos Sobre O Andamento Dos Trabalhos

A Empresa Projetista, deverá apresentar um Relatório, o qual abrangerá os aspectos técnicos. Estes elementos dirão sempre respeito ao que está sendo executado. O Relatório deverá ser entregue à Fiscalização.

Além desse relatório, o município poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre pontos específicos do Projeto, cabendo a Empresa Projetista prestar, em prazo hábil, todas as informações solicitadas.

6. ESPECIFICAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em três etapas, cada uma constituída por uma seqüência de atividades específicas. A execução das atividades destes segmentos se encerra com a apresentação do relatório que versará sobre essas atividades desenvolvidas no período de suas realizações. A Empresa Projetista terá a liberdade de organizar os trabalhos do modo que melhor se adaptem à sua estrutura técnica e administrativa. Os trabalhos poderão ser apresentados segundo a organização mostrada a seguir.

6.1 Plano de Trabalho

Esta atividade corresponde às tarefas de organização e logística para o bom desempenho das atividades que antecedem os estudos relativos às análises da documentação existente. Será designada a equipe que se encarregará da elaboração dos estudos e demais atividades. Será promovida uma reunião com a Fiscalização do Município para acerto dos procedimentos a serem seguidos e serão programadas e efetivadas visitas de



campo para a inspeção ao local da barragem e das obras anexas, além das demais providências necessárias à efetiva realização das atividades correspondentes a esse Segmento.

6.2 Relatório Nº 01/03: Diagnóstico das Áreas e Planejamento dos Estudos Básicos

A etapa do diagnóstico da área da barragem, inicia-se com a coleta de toda a documentação disponível que apresente interesse para o projeto e com o planejamento das atividades a serem executadas referentes aos Estudos. Esta terá como base, os elementos que servirão para o estabelecimento do Projeto a ser desenvolvido. Devem ser coletados outros estudos sobre a região, principalmente os referentes a Planos Diretores e Estudos de Viabilidade, além dos elementos contidos nos Planos Estaduais de Recursos Hídricos, nas observações que serão feitas por ocasião das viagens de inspeção ao local do barramento.

Essa atividade apresentará um exame minucioso da área e dos estudos a serem desenvolvidos, abrangendo o local da barragem e toda a documentação produzida e que possa interessar ao projeto, a partir das quais será realizada uma análise de todas as informações, apresentada no Relatório, contendo às recomendações da Empresa Projetista sobre a linha de prosseguimento dos trabalhos. Como resultado do diagnóstico da área e da análise dos documentos, a Fiscalização apresentará parecer sobre as diretrizes a serem adotadas no estabelecimento do Projeto a ser elaborado.

O local do barramento, deverá ser objeto de observação por parte dos técnicos da Empresa Projetista e do Município, à luz das condições físicas do boqueirão. Deverão ser levados em conta fatores específicos, tais como a geometria do boqueirão, a natureza do terreno da fundação, as características físicas da barragem, o porte das obras, as características do lago a ser formado e a quantidade de pessoas que necessitarão ser deslocadas, quando necessário, bem como as benfeitorias e infraestruturas a serem atingidas.

Nesta etapa serão realizados o planejamento dos estudos básicos de campo e de escritório, isto é, cartografia, topografia, hidrologia, geologia e geotecnia.

6.3 Relatório Nº 02/03: Estudos Cartográficos e Topográficos

Nesta etapa serão realizados os estudos topográficos. As informações resultantes desse conjunto de atividades constituem o marco inicial da elaboração do projeto. Elas proporcionarão os dados indispensáveis ao traçado, com precisão, da curva altura-volume do reservatório, que definirá a superfície máxima do espelho d'água, o volume e a altura do maciço.

Os estudos cartográficos terão como base principal as cartas da SUDENE (escala 1:100.000), as cartas do Projeto RADAMBRASIL (escala 1:1.000.000) e em outras cartas de escalas mais restritas, elaboradas por ocasião dos projetos implantados na região. Também servirá de apoio aos estudos cartográficos levantamento a ser elaborado por ocasião deste trabalho, que poderá ser a restituição em escala adequada, de fotos aéreas. Tais estudos servirão de apoio à análise da morfologia e da geologia regional e local, da cobertura vegetal e da situação geográfica da obra. Sobre a base cartográfica será definida a localização do barramento e delimitada a área a ser formada pelo lago da barragem.

Os estudos topográficos visam o levantamento do eixo barrável e obras anexas às barragens e das jazidas de materiais de construção.

Para que se faça o levantamento da obra em coordenadas UTM, se deve partir dos marcos geodésicos do IBGE mais próximos da barragem e transportar suas coordenadas para marcos, previamente escolhidos.



Para isto, serão executados levantamentos com caminhamento duplo, adotando-se a forma de uma poligonal fechada, de área zero.

Caso seja adotado sistema de levantamento com GPS, deverão ser determinadas as coordenadas de dois pontos no local da barragem, a partir de um marco geodésico do IBGE. Para verificar se a precisão obtida é compatível com escala do levantamento, estes pontos deverão ser locados um em relação ao outro, usando o próprio GPS ou um levantamento com caminhamento duplo, através de uma poligonal fechada de área zero.

O transporte de cotas se fará a partir do marco do IBGE mais próximo, através de poligonais de nivelamento e de contra-nivelamento levantadas com equipamentos topográficos que tenham precisão compatível com o serviço.

O levantamento do eixo da barragem, inicialmente, deverá abranger uma faixa com largura superior aquela a ser ocupada pela barragem, com cerca de 80 (oitenta) metros à montante e à jusante do referido eixo ou de acordo com as orientações da Fiscalização em campo. Deverão ser levantadas seções transversais ao eixo, com pontos cotados a cada 20 metros, de acordo com a faixa de domínio recomendada.

Os pontos no eixo da barragem deverão ser estaqueados, numerados e cotados a cada 20 metros, podendo ser implantadas estacas intermediárias indicando elementos importantes como talvegues, caminhos, afloramentos rochosos, rede elétrica, elevações e mudanças bruscas de inclinação do terreno. Deverão ser instalados dois marcos de concreto intervisíveis na barragem, localizados estrategicamente para facilitar sua futura localização, na fase de construção. As seções de montante e jusante do eixo serão implantadas a cada 20 metros, com 80 metros de largura para cada lado do eixo ou a critério da Fiscalização.

Os pontos deverão ser cotados a cada 20 metros, podendo-se diminuir este espaçamento caso o relevo exija maior nível de precisão.

As áreas de ocorrências de materiais que poderão ser utilizados na construção da Barragem, deverão ser locadas e levantadas planialtimetricamente. Este levantamento deverá ser amarrado à poligonal do eixo da barragem, através de uma linha de base auxiliar, sendo todos os elementos identificados tais como poços escavados e jazidas serão posicionados, numerados e amarrados à linha de base topográfica. Serão confeccionados desenhos em escala apropriada, com a planta baixa das áreas de jazida e um desenho geral mostrando a localização de todas as ocorrências de material, de forma a possibilitar a definição das distâncias de transporte.

Os procedimentos de locação das jazidas relativamente ao eixo barrável, poderão ser modificados, de acordo com orientação da Fiscalização.

6.4 Relatório Nº 03/03: Estudos Hidrológicos, Geológicos e Geotécnicos

Quantos aos Estudos Hidrológicos, este segmento buscará uma descrição da bacia e seus compartimentos ambientais no qual atuam agentes físico-climáticos, tais como, chuva, evaporação, infiltração, interceptação e tempo de concentração, dos quais resultam os escoamentos superficiais e subterrâneos que alimentam os reservatórios a serem formados.

São dois, basicamente, os objetivos dos estudos hidrológicos: o primeiro, através da caracterização do regime médio do Rio nas seções barráveis, para dar suporte à decisão acerca do melhor volume de armazenamento, tendo em vista os compromissos com a gestão eficaz da bacia na sua integralidade; o segundo, para o dimensionamento do sangradouro com base em regime de cheias de recorrência correspondente a 1.000 anos e 10.000 anos (valor limite extremo de verificação), considerando o potencial amortecedor do reservatório.



Serão realizadas investigações geológicas e geotécnicas na área da bacia hidráulica, no local da barragem, sangradouro e das demais obras constituintes, visando a identificação de aspectos vulneráveis tanto do ponto de vista geológico quanto geotécnico.

Serão analisados os aspectos geológicos, determinando-se os tipos de formação, o traçado da rede de drenagem e a localização de pontos de afloramentos rochosos, as fraturas, os depósitos aluvionares, as manchas de cascalhos e os solos residuais.

Os tipos de solos ao longo dos vales deverão ser identificados, procurando-se mapear rochas tipo gnaisses ou outro assentamento lítico apropriado à construção das obras. Também será pesquisada a presença de áreas de empréstimos de materiais sílico-argilosos. A profundidade das fundações das barragens, será objeto das investigações geotécnicas.

Os estudos geotécnicos deverão ser realizados conforme planejamento das sondagens e ensaios das jazidas de materiais, com a caracterização completa, através da determinação do peso específico sob ensaio Proctor Normal, permeabilidades e parâmetros de resistência (coesão e ângulo de atrito).

No local de sangradouro, sondagens mistas devem ser realizadas, para caracterização do solo e rochas de fundação. Durante as sondagens a percussão serão previstos ensaios SPT a cada 5m; nas sondagens rotativas ensaios de perda d'água a cada 3,00 metros.

As jazidas de pedra serão investigadas quanto ao seu grau de alcalinidade, cuja presença deve ser conhecida com antecedência para prevenir reações químicas indesejáveis (formação de gel expansivo) a indicação de cimentos apropriados para os referidos agregados.

Este Relatório compreende o dimensionamento da obra que integram o Projeto Básico da Barragem Lagoa do Juá, conforme estudos realizados.

O Projeto deverá apresentar uma descrição da concepção geral da barragem e das suas obras anexas, os critérios e normas utilizadas para os seus dimensionamentos e a memória dos cálculos realizados.

As principais atividades a serem desenvolvidas são:

- Dimensionamento das diversas estruturas componentes do barramento com plantas e detalhes indispensáveis à implantação das obras;
- Levantamento dos quantitativos de serviços, obras, equipamentos e materiais necessários à construção do barramento;
- Elaboração de um cronograma com todas as fases de construção;
- Elaboração da planilha orçamentária.

Os principais elementos que deverão constar do projeto são:

- Ficha técnica da barragem e resumo de todas as informações hidrológicas e hidráulicas pertinentes à sua operação;
- Resumo e conclusões resultantes dos estudos básicos, e os estudos complementares (caso seja necessário);
- Análise da estabilidade do maciço e encostas na região de influência do reservatório, face as poro-pressões nas fundações e no corpo da barragem de terra (ou das subpressões nas fundações das barragens rígidas), aos eventuais carregamentos externos e às variações no nível d'água;



- Por tratar-se de Maciço terroso, e caso a Altura da Barragem seja superior a 30,0 metros, o cálculo da estabilidade dos taludes deve ser efetuado para as seguintes situações críticas: final de construção, reservatório cheio, rebaixamento rápido do nível da água no reservatório e eventual abalo sísmico com o reservatório cheio. Na determinação dos coeficientes de segurança mínimos, deverão ser verificados diversos arranjos de superfícies potenciais de deslizamento, inclusive passando pelo terreno natural subjacente. Os coeficientes de segurança, e todos os cálculo de estabilidade acima referidos, deverão obedecer às recomendações usuais da literatura técnica especializada;
- Verificação da percolação d'água pelo maciço e fundação, com cálculo da linha freática, traçado da rede de fluxo e detalhamento dos elementos de drenagem interna do maciço;
- Definição dos elementos de proteção dos taludes contra erosão;
- Concepção e detalhamento do sistema de drenagem pluvial do coroamento e do talude de jusante;
- Projeto das obras e serviços para garantir a necessária estabilidade, estanqueidade e homogeneidade à fundação, incluindo o plano de injeção (se necessário), bem como o sistema de drenagem da fundação, no caso de barragem rígida;
- Desenhos, diagramas e tabelas que possibilitem a definição precisa da geometria da barragem e de todas as obras complementares;
- Quantitativos de serviços, obras, equipamentos e materiais necessários à construção da obra e preparo da planilha de orçamento no padrão Prefeitura de LIVRAMENTO, com utilização dos Preços SINAPI;
- Determinação das características e origem dos materiais a serem empregados na construção dos maciços de terra, enrocamentos, concretos e alvenarias;
- Especificação dos procedimentos de controle de qualidade e medição de todos os materiais e serviços necessários à execução da obra, bem como dos equipamentos a serem instalados;
- Projeto geométrico, de terraplanagem e pavimentação de acessos ao sítio das obras, franqueando o tráfego a qualquer tempo, independente das condições decorrentes da construção da barragem;
- Dimensionamento dos equipamentos e detalhamento das instalações mínimas para a execução das obras;
- Pré-dimensionamento estrutural;

Os trabalhos desta fase dos estudos serão apresentados da seguinte forma:

6.4.1 Memorial Descritivo e de Cálculo do Projeto

O documento principal é o Memorial Descritivo e de Cálculo do Projeto, o qual deverá conter:

- Um resumo dos estudos básicos, com a descrição das atividades e investigações realizadas;
- Informações a respeito da concepção da obra e a sua inserção na área de influência;
- Ficha Técnica;
- Localização e Acesso;
- Cronograma de Execução;



- Descrição do Projeto, com dimensionamento da Barragem, Vertedouro e Tomada d'água.

A Memória de Cálculo deverá reproduzir toda as operações de dimensionamento de modo explicativo, justificando todos os cálculos realizados.

A memória deve ser suficientemente explicada e detalhada para poder ter os seus cálculos entendidos e, se necessário for, verificados por técnico especializado no assunto.

6.4.2 Desenhos

Os desenhos e Plantas deverão reunir todas as peças gráficas necessárias a implantação das obras.

6.4.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas deverão orientar a construção da barragem em todos os aspectos técnicos relativos aos procedimentos executivos exercendo controle de qualidade dos serviços, nas características e qualidade dos materiais, bem como rigorosa definição das características dos equipamentos industrializados a serem adquiridos.

Ainda, deverá conter os procedimentos de medição e os critérios de pagamentos, com indicação dos itens correspondentes na planilha de orçamento.

As especificações deverão conter todas as informações necessárias aos prepararem suas propostas por ocasião da licitação da construção da barragem. As especificações são ainda indispensáveis para a realização dos cálculos à composição de preços.

6.4.4 Quantitativos, Orçamento e Memória de Cálculo Analítica

A planilha deverá obedecer ao Sistema de Custos do SINAPI. Os itens do orçamento e as suas respectivas especificações deverão estar relacionados através de códigos que permita ao leitor a partir da identificação de um, associar a localização do correspondente. Assim, haverá uma rigorosa correspondência entre os itens do orçamento e os das especificações, não sendo cotado nenhum serviço, material ou equipamento que não esteja especificado e vice-versa, exceto, quando o SINAPI não disponibilizar a característica do serviço e, evidentemente, não disponibilizar preço. Cabendo apresentar Pesquisa de Mercado para Composição do Preço.



ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir maiores de quatorze anos, na condição de aprendiz, na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 015/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 015/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 015/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Livramento antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E _____, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Livramento - Rua José Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pela Prefeita Carmelita Estevão Ventura Sousa, Brasileiro, Divorciada, residente e domiciliada na Rua Amélia Virgínio da Silva, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 509.695.524-91, Carteira de Identidade nº 790915 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado _____+_____, CNPJ nº _____, neste ato representado por _____, residente e domiciliado na _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Elaboração de Projeto Básico e Orçamento de Barragem de Terra (Açude), completos, do Açude denominado Lagoa do Juá, a ser construído na localidade Cacimba do Cavallo, na Zona Rural do município de Livramento/PB, conforme termo de referência.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 015/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprios do Município de Livramento (Diversos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

DOTAÇÃO: 02.080 - Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Rec. Hídricos, 02080.20.608.1012.2102 - Manutenção da Sec. de Agric., Meio Ambiente e Rec. Hidric. 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (001), Ficha Orçamentária Nº 000215, conforme proposta orçamentária aprovada para o exercício de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

a) Prazo para execução dos serviços contratados: Será de até 90 (noventa) dias.

b) O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: Será de até 31/12/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados; e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Processo Administrativo nº 101/2020 - Pregão Presencial nº 015/2020

8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, ____ de _____ de 2020.

TESTEMUNHAS

CONTRATANTE

CONTRATADO
